



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Ofício n.º 35/2024-GP/PMI

Indianópolis-MG, 01 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminha Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro da despesa expandida pelo Projeto de Lei nº 223 de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar que segue anexo a *Estimativa do Impacto orçamentário-Financeiro da despesa expandida pelo Projeto de Lei nº 223 de 2024*.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor de Vossa Excelência para mais esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LINDOMAR AMARO
BORGES:435100006
68

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2024.03.01
09:39:02 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 22/2024
01/03/24
Horário: 13:32
Carima Beatriz de Oliveira
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
(Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

• **EVENTO**

Reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Controle de Endemias - ACE.

I) PREMISA:

Trata o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro** de manifestação acerca da elevação de despesa da Administração Direta do Município de Indianópolis, decorrente do Reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Controle de Endemias - ACE.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Evento	Gastos estimados em 2024	Gastos estimados em 2025	Gastos estimados em 2026
Reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Controle de Endemias - ACE.	71.360,35	83.146,01	86.471,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Memória de Cálculo:

Foram utilizados os seguintes parâmetros para o exercício de 2024:

Projeção de Aumento Salarial	Valor
A – Salario Anterior	2.640,00
B – Salario Proposto	2.824,00
C – Diferença objeto do calculo	184,00
D - Quantidade de agentes a receber a diferença apurada	27
E – INSS Patronal de 8%	14,72
F – Custo Estimado mensal(C+E*D)	5.365,44

Para os exercícios de 2025 e 2026 foram considerados 13,3 meses com reajuste dos valores estimado em 4%, conforme projeções para o período, divulgadas no Boletim Focus pelo Banco Central. Para os exercícios de 2025 e 2026 foi considerada a contribuição patronal ao INSS de 21%.

III) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO;

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2024	2025	2026
1. Previsão de Arrecadação	105.000.000,00	106.000.000,00	108.000.000,00
Reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Controle de Endemias - ACE.	71.360,35	83.146,01	86.471,28
3. Impacto Orçamentário e Financeiro % (2/1)	0,00068%	0,00078%	0,00080%

O impacto orçamentário-financeiro, em função do Projeto de Lei, será de 0,00068% na estimativa de receita de 2024 do Município de Indianópolis. As despesas serão compensadas com a redução de outras despesas já previstas no orçamento. Para os exercícios de 2025 e 2026, tais valores constaram da revisão do PPA e elaboração da LDO e LOA para esses exercícios.

IV) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2024, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Considerando que se trata de despesa de baixo valor e que as mesmas serão cobertas pela redução de outras despesas já previstas no orçamento, as metas fiscais não serão afetadas.

V) CONCLUSÃO:

Diante das informações acima, os gastos gerados com o Projeto de Lei em tela não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 28 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668

Dados: 2024.02.28 13:43:55 -03'00'

ADAILTON AMARO BORGES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ROSANGELA FERREIRA
BERNARDO:03710032610

Assinado de forma digital por
ROSANGELA FERREIRA
BERNARDO:03710032610
Dados: 2024.02.28 13:36:11 -03'00'

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 nº 2.226, de 29 de novembro de 2023, e é compatível com a Lei nº 2.198 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 / 2025 – Lei Municipal nº 2.055, de 1º de dezembro de 2021.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 28 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO
BORGES:435100006
68
LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2024.02.28 13:44:34 -03'00'